

Publicado no
Diário Oficial em
04/11/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.064/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, habilitação Técnico em Informática para Internet, ofertado pela Escola CONTEC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.370/2009 (Processo CEE nº 158/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-09-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1.767/2008, publicada no Diário Oficial de 07-10-2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, habilitação Técnico em Informática para Internet, até então denominado Técnico em Informática para Gestão e Desenvolvimento de Web Sites, ofertado pela Escola CONTEC, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Centro, Vila Velha, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1.637/2008, publicada no Diário Oficial de 30-09-2008.

Vitória, 05 de outubro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de outubro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação